Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 059/2018

Aprova o Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no âmbito do Instituto Biológico-IB da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-051/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no âmbito do Instituto Biológico-IB da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, para a realização de estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, aos alunos regularmente matriculados no curso de Agronomia.

Art. 2º O presente Termo terá vigência por 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e será rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou infração legal.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 18 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de dezembro de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais